



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.847 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.300,00( seis mil e trezentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Sec. Mun. De Administração Planej e Finanças

01. 04.122.0001.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planej. E Finanças  
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesa com locomoção .....R\$ 300,00

07 - Sec. Mun. De Obras e Viação

01.17.512.0028.1.011 – Ampliar Rede de Abastecimento de Água  
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária, excesso de arrecadação:

07. Sec. Mun. De Obras e Viação


01.15.751.0026.2.090 – Man. Da Rede de Iluminação Pública do Município.  
Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.300,00  
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de Dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de dezembro de 2013